

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
JUSTIÇA E REDAÇÃO
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
20/09/2022
Presidente: *Ronaldo Aparecido Rodrigues*

Ao Oficial Legislativo
para processamento
09/10/2022
[Assinatura]

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 095/2022-P

Dois Córregos, 09 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 1º OUT 2022
Ronaldo Aparecido Rodrigues
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Os valores relativos ao crédito em questão são recursos recebidos em 2021, que estão sendo reprogramados para serem investidos no ano em curso.

A finalidade é, basicamente, melhorar as condições de atendimento e serviço do CRAS e do CREAS, com a aquisição de novos equipamentos.

Tendo em vista a natureza do projeto e a importância da matéria, para que seja possível a reprogramação com a rapidez necessária, para emprego ainda em 2022, pede-se que a presente proposta de lei seja analisada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. Nº 113 / 2022
DE 1º OUT 2022
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 1
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Dois Corregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
Protocolo 1389 Data e hora 09/09/22 10:43 Doc. Nº 95/2022
Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ser utilizado em programas sociais, com saldos dos repasses do governo federal, que será classificado da seguinte forma:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.436).....R\$ 10.000,00 (IGD BF)

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 58.231,13 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), para serem utilizados em programas sociais, com saldos dos repasses dos governos estadual e federal, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv.Distrib.Gratuita.....R\$ 17.339,06 (BENEFICIOS EVENTUAIS)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 680,52 (CADUNICO)

3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 9.035,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(CADUNICO)

4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....				R\$ 30.000,00 (PAIF)
4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....				R\$ 1.176,55 (CADUNICO)

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores correrão por conta dos seguintes:

R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentário:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....(417).....			R\$ 30.000,00 (PAIF)

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....(417).....			R\$ 10.000,00 (IGD BF)

R\$:28.231,13 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), por conta de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARÓ
- Prefeito Municipal -





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ATO INTERNO

RERRATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO

Este Ato Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos visa corrigir o protocolo impresso na etiqueta do Projeto de Lei n. 95 de 2022 que foi protocolado nesta Casa de Leis sob o código 1381/2022.

O referido projeto foi protocolado inicialmente e equivocadamente como tipo de documento "correspondência recebida", às 10h18 do dia 09/09/2022. No entanto, como o tipo de documento correto para o projeto ser protocolado é o tipo "projeto de lei", o protocolo foi corrigido e a partir disso foi gerada uma nova etiqueta às 10h43 do dia 09/09/2022 com a numeração 1389/2022.

Informa-se que para fins de considerações de limite de prazo, o horário que deve ser considerado aqui é o horário em que o projeto foi protocolado inicialmente, às 10h18 do dia 09/09/2022.

Portanto, a fim de esclarecer a divergência entre as etiquetas de protocolo e para que possa ser dado andamento ao processo legislativo da propositura em questão, realiza-se este Ato Interno.

Bruno Marcos Sinhorilio

Oficial de Atendimento e Administração.